



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 219/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 253/2021, DISPENSA Nº. 158/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Pôlonia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo o Senhor Marcio Artur de Matos, portador da Cédula de Identidade RG nº.51666778-0, e inscrito no CPF sob o nº. 652.299.678-20, residente na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, bem como a Dispensa de Licitação nº. 158/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e na Dispensa acima citada e devidamente ratificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para: locação de mão de obra para prestação de serviços de eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam a vigência e execução prorrogadas até a data de 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 06 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

ASSINADO DIGITAL
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA:

06/06/2022

Assinado em: 06/06/2022 15:18:55
Integrante para.gov.br certificado digital

SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2022.06.23
15:18:55 -03'00'

CONTRATADA:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAG**

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:
RG. n°.:

Nome Completo:
RG. n°.: